


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA |
| PROTOCOLO Nº <u>11.856/23</u> |
| RECEBIDO EM <u>28/03/23</u> |
|  Assinatura |

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece critérios para locação de imóveis públicos por parte do Município de Água Branca-ES, nos seguintes termos:

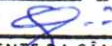
- 01 – O imóvel a ser alugado deverá possuir escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
- 02 – Estar livre de impedimentos comprovado mediante Certidão de inteiro teor atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
- 03 – Respeitar a Lei de Nepotismo na contratação, DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010 e suas alterações;


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2023.


GEOVANE MICHIO RONCONI
Vereador

| |
|---|
| ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u> |
| EM <u>04/04/2023</u> |
|  PRESIDENTE DA CÂMARA |

| |
|---|
| APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u> |
| EM <u>02/05/2023</u> |
|  PRESIDENTE DA CÂMARA |

| |
|---|
| A SANÇÃO |
| EM <u>03/05/2023</u> |
|  PRESIDENTE DA CÂMARA |